

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE AGOSTO DE 2024

Nº 157

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.220/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTE DO GOLANDIM, NO BAIRRO GOLANDIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra de Esporte do Golandim, ainda sem denominação oficial, de Constantino Januário da Silva (Sr. Tino) localizada no bairro Golandim, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme ANEXO.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 909/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.130/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VANESSA RAISSA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 11475, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 910/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.134/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FABIANA CLAUDINO DE MELO SILVA, matrícula nº 11487, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 911/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.133/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MONICA FERINO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 9301, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 912/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.135/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JERLIANE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 11468, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 913/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.137/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 11462, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 914/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.138/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUCIANO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9404, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 916/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.142/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA EUGENIA CRUZ DE MIRANDA, matrícula nº 9282, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 917/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.146/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 0055, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 918/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.154/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor DANIEL RICARDO COELHO DA SILVA, matrícula nº 7891, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 919/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.044/2024, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES, matrícula nº 5051, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 03 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 920/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.043/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO ERNESTO SILVA, matrícula nº 9423, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 921/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 372/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO VALCACIO DA SILVA, matrícula nº 6073, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 922/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.147/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GUILHERME MARIZ COUTINHO, matrícula nº 79650, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, com lotação na Procuradoria geral do Município, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 923/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 927/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 7372, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 924/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.062/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANAINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 7895, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 925/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.059/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GESIANE BEVENUTO DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 7901, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 926/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.058/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDRE BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 7426, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 927/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1061/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora AUDREY MENDES SOARES, matrícula nº 11151, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 928/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1079/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SAUMY PEREIRA CACIANO, matrícula nº 7359, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 929/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1078/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EMANOEL OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 7356, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 930/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 929/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SYMONE BATISTA MARINHO FERNANDEZ GOSSON, matrícula nº 11403, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 931/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.120/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELAINE SUETILANA ROLIM DA SILVA DANTAS, matrícula nº 2553, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 932/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1048/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LIGIA MEDEIROS DA COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 11470, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 933/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1106/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LINO COSTA SOUSA, matrícula nº 9813, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 934/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1103/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CLAUDIA DA SILVA PINTO, matrícula nº 9337, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 935/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.102/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA EDNA GOMES DE LIMA, matrícula nº 9811, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 936/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.099/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA CELIA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 11476, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 937/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.110/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RUTIENE DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 9802, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 938/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.089/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAILSON CAMARA DA SILVA, matrícula nº 7838, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 939/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 871/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JEAN DANTAS BEZERRA, matrícula nº 9142, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 940/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 872/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VIVIAN KARLA SANTIAGO DA NOBREGA, matrícula nº 11425, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 941/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 873/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DENILDA DA SILVA, matrícula nº 2863, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 942/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 874/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora NEIDE LUCAS DE SOUSA SEGUNDO, matrícula nº 5614, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 943/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 877/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ARABELA LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº 9819, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 944/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 938/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EDINILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7451, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 945/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 876/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GUTEMBERG RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0246, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 946/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 879/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9617, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 947/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 915/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VERONICA MACHADO CHIANCA DOS SANTOS, matrícula nº 9827, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 948/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 947/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora NAIARA MAIA CAVALCANTE SANTANA, matrícula nº 11520, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 949/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 966/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALZENIRA DA SILVA MORAIS DUARTE, matrícula nº 8270, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 950/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 948/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CELENICE DE ABREU FIGUEIREDO TEIXEIRA, matrícula nº 7443, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 951/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.017/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO CESAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 7899, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 952/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 987/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matrícula nº 7442, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 953/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 945/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora KARYDJA KARLYANE DINIZ RODRIGUES FELIX, matrícula nº 7728, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 954/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 965/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCONE FURTADO DIAS, matrícula nº 8520, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 955/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 924/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA MARLUCE DO NASCIMENTO, matrícula nº 7470, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 956/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 989/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora TEREZA NEUMA COSTA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 5286, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 957/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 883/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DO ROSARIO GOMES DA FONSECA, matrícula nº 8562, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 958/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 972/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GENILDO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 5580, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 959/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 926/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor IRANIR DANTAS DE ANDRADE, matrícula nº 7379, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 960/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 937/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDMAR TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº 7431, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 961/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 982/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALUIZIO GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 4969, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 962/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1018/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANOSCA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 9755, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 963/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1019/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HELOISA DE MELO CRUZ ALVES, matrícula nº 11459, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 964/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1021/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 9712, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 965/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1032/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ODILON PEREIRA MATOS NETO, matrícula nº 2137, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 966/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1039/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MICLEIDE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 5702, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 967/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1038/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JACO DANTAS DA COSTA, matrícula nº 7400, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 968/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 916/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO TRAJANO DA SILVA, matrícula nº 5712, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 971/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FABIANA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS, Matrícula 85090, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 02.08.2024 à 30.09.2024, devendo retornar as suas funções em 01 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 972/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KALLYGENE DA SILVA RAMALHO, Matrícula 7582, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 29.07.2024 à 07.08.2024, devendo retornar as suas funções em 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 973/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 11549, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 25.07.2024 à 31.07.2024, devendo retornar as suas funções em 01 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 974/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE MYLENA GUEDES DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula 11613, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.07.2024 à 26.07.2024, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 975/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIMAR FERREIRA GOMES, Matrícula 5199, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25.07.2024 à 20.01.2025, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2025, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 976/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA BUENO DE SOUZA, Matrícula 9264, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.07.2024 à 04.08.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 977/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RICHARDSON DE LIMA, Matrícula 85189, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02.08.2024 à 31.08.2024, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 978/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LÚCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 9365, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09.08.2024 à 04.02.2025, devendo retornar as suas funções em 05 de Fevereiro de 2025, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 979/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALEXSANDRA DOS SANTOS FÉLIX DA SILVA, Matrícula 9083, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 30.07.2024 à 27.10.2024, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 980/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a BRUNA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA, Matrícula 11180, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.08.2024 à 21.08.2024, devendo retornar as suas funções em 22 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 981/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DE ASSIS CHAVES, Matrícula 5579, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 23.07.2024 à 01.08.2024, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 982/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 7469, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 29.07.2024 à 11.08.2024, devendo retornar as suas funções em 12 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 983/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SYMONE BATISTA MARINHO FERNANDEZ GOSSON, Matrícula 11403, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 05.08.2024 à 09.08.2024, devendo retornar as suas funções em 10 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 984/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AMARILU DA CRUZ COSTA, Matrícula 20122, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.07.2024 à 24.07.2024, devendo retornar as suas funções em 25 de Julho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 985/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAFAELA GABRIELA DA SILVA, Matrícula 93130, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.07.2024 à 14.08.2024, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 986/2024/SEMARH, de 16 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Fiscal de Tributos, matrícula funcional nº 0055, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 19/08/2024 a 19/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1166/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 20 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 987/2024-SEMA, de 16 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Interromper a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora EDNA MARIA DE SOUZA CAMPOS, Matrícula 9194, concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 29.06.2024 à 26.10.2024, pela Portaria de nº 734/2024-SEMA, de 09 de Julho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023.**

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Saúde, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, 35

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a alteração do dispositivo na Cláusula Quarta – da Dotação Orçamentaria, incluindo a seguinte dotação - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024**

Processo nº 4801/2024

Adesão Nº 013/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2023 do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 04101.049758/2022-38 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68

CONTRATADA: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.948.060/0001-30, com sede na AV. Cel. Frederico Lundgren – Casa Caiada – Olinda/PE, Nº 159

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para o artigo 65, inciso II “d”, da Lei nº 8.666/1993

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

]

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024**

Processo nº 9440/2023

Adesão Nº 015/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 526/2023 do Pregão Eletrônico nº 10.710/2023, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP do Estado de Alagoas.

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625.

CONTRATADO: EMPRESA EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Ltda., inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 371.656,50 (Trezentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta reais), conforme descrição abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	ADITIVO 25%	QUANT	VLR TOTAL
3	CADEIRA ESCOLAR MATERIAL BORDA	UND	1.500	787,50	1.181.250,00	25%	375	295.312,50
31	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES : MESA E CADEIRA	UND	50	6.362,00	318.100,00	24%	12	76.344,00

VALOR TOTAL: 371.656,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR  
 EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA  
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 20/2024 – CMAS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ORIUNDO DO TESOUREO ESTADUAL, REPASSADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS REFERENTE A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ANO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de Maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de Julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de Dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 59/2023-SETHAS/FEAS que altera a Portaria nº 208/2022-SETHAS/FEAS que regulamenta os prazos, procedimentos de repasse, de acompanhamento e prestação de contas de recursos estaduais, para cofinanciamento a municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que o saldo financeiro na ordem de R\$ 56.037,68 (cinquenta e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), decorrente da execução financeira do exercício 2022, da conta específica para o recebimento de recursos provenientes do Tesouro Estadual, cuja a finalidade era o custeio de despesas destinados aos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO os recursos recebidos nesta conta no exercício financeiro de 2023 na ordem de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), onde foi executado o valor de R\$ 77.677,50 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sob a justificativa da execução de despesas para ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO a aprovação da execução deste recurso público, devidamente deliberado, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na modalidade presencial, de acordo com a Plenária Ordinária, realizada em 14 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas dos recursos provenientes do

Tesouro Estadual, cuja a finalidade era o custeio de despesas destinados ao Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ana Hellena Torres da Costa Ribeiro.

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 São Gonçalo do Amarante/RN.

### RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – CMAS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS NA PROGRAMAÇÃO Nº 241200520230001, PROPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno;

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 1837 de 07 de julho de 2020 que dispõe sobre a organização da Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências;

CONSIDERANDO a programação de nº 241200520230001, cujo a unidade beneficiária a Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 4, para fins de estruturação dos serviços socioassistenciais

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante, deliberou em reunião ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2024, na modalidade presencial, a aprovação da alteração dos itens inicialmente cadastrados na programação, devidamente justificada pela associação;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração dos itens cadastrados, na programação nº 241200520230001, proposto pela Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Hellena Torres da Costa Ribeiro

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 São Gonçalo do Amarante/RN.

## LICENÇA

### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ: 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Instalação-LI para o Complexo Empresarial Industrial de São Gonçalo do Amarante, em uma área total de 50 hectares, a ser implantado no Sítio Arara, s/n, Zona de expansão urbana do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Eraldo Daniel de Paiva  
Prefeito municipal

### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ: 08.079.402/0001-35, torna público que está recebendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Prévia -LP Nº 2022-183533/TEC/LP-0130, válida até 30/12/2027 para o Complexo Empresarial Industrial de São Gonçalo do Amarante, em uma área total de 50 hectares, a ser implantado no Sítio Arara, s/n, Zona de expansão urbana do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Eraldo Daniel de Paiva  
Prefeito municipal

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

**jom@saogoncalo.rn.gov.br**

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**